



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM-RS

APROVADO

Reunião: 06 / 03 / 2023

PROJETO DE LEI Nº 007/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS
ENTRADA

Protocolo n. 015 / 2023 Data: 15 / 02 / 2023
Hora: 09 h 45 min

ASSESSORIA

**Autoriza o Executivo Municipal a Contratar
Emergencialmente, por Excepcional Interesse
Público, Auxiliar Administrativo.**

CLAUDIMIR PANIZ, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

faz saber que enviou à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por prazo determinado, para atender as necessidades da Administração Municipal de Educação, 01 (um) Auxiliar Administrativo, com carga horária de 36hrs15min semanais, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e artigo 222 da Lei Municipal 1.939/2003.

Parágrafo Único: A contratação será precedida de processo seletivo simplificado e se dará pelo prazo de até 01 (um) ano, podendo ser renovada por igual período.

Art. 2º O contratado perceberá vencimentos iguais ao básico do cargo, através de contrato administrativo, e no encerramento, serão quitadas as verbas rescisórias previstas em Lei.

Art. 3º Os contratos serão regidos pela Legislação Municipal pertinente e estarão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30
Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49

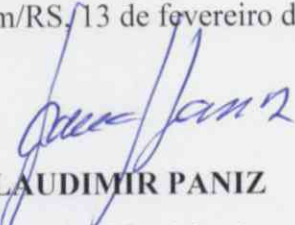


Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Valentim/RS, 13 de fevereiro de 2023.


CLAUDIMIR PANIZ
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores!

Ao cumprimentá-los, aproveito o ensejo para enviar a apreciação dessa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que visa obter autorização Legislativa para contratação emergencial, de excepcional interesse público, por prazo determinado, um (01) Auxiliar Administrativo, para atender necessidades da Administração Municipal, em especial da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Ao ensejo renovamos a Vossas Excelências protestos de elevada estima e consideração.

Esses são os motivos que nos levam a enviar o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Edis.

Atenciosamente,


CLAUDIMIR PANIZ
Prefeito Municipal